INDICAÇÃO Nº 6.623/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a mais importante e concreta das medidas de revitalização da região do Comércio será a instalação de secretarias e órgãos do governo municipal nessa região;

b) essa instalação trará um grande fluxo de pessoas em busca de serviços municipais;

c) a revitalização desta área é prioridade do Município e gerará emprego e renda para região e a ampliação dos negócios já instalados no local;

d) a existência de vários imóveis subutilizados na região, como o antigo prédio do Correio e o Instituto do Cacau, facilitará a instalação de órgãos municipais no local a custos menores dos que estão instalados atualmente em outros locais;

e) a administração municipal funcionando com suas secretarias e órgãos próximos uns dos outros facilitará a gestão, diminuindo o tempo e o custo das ações do executivo municipal;

f) há facilidade de criar vagas de estacionamento em vários locais da região, como por exemplo sob a Av. da França e dos Armazéns da CODEBA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Centro Administrativo Municipal na região do Comércio.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário